



Prefeitura Municipal de
Miraíma



AUTORIZAÇÃO

Fica, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, autorizado a proceder à abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações e suas alterações posteriores, para a **Contratação de serviços jurídicos especializados para confecção de Relatório de Transição de Governo junto a Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, do Poder Executivo do Município de Miraíma, viabilizando o conhecimento da situação orçamentária, contábil, financeira, patrimonial, jurídica e pessoal, bem como o apontamento de medidas judiciais e administrativa a serem adotadas**, dotação orçamentária nº 0901.04.122.0014.2.054, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00, subelemento de despesa 3.3.90.39.05 nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Miraíma (CE), 10 de Janeiro de 2017.

Francisco Itaécio de Almeida Matos
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento